



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO Nº 5.083, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.**

**Dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94, que regulamenta a Lei nº 1.961 (Código Tributário Municipal), de 28 de Dezembro de 1.977, com suas alterações, e dá outras providências.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município de Assis,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Este Decreto complementa o Decreto nº 2.807, de 06 de outubro de 1.994 que regulamenta o Código Tributário Municipal, Lei nº 1.961, de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações e reajusta em 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento), os valores constantes do Decreto nº 4.787, de 11 de janeiro de 2.005, que dispôs sobre os lançamentos tributários do exercício de 2005.

**Parágrafo Único** – O percentual de reajuste é do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2005.

### **Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.**

**Art. 2º -** O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial far-se-á observando-se a situação cadastral do imóvel em 1º de janeiro de 2.005, aplicando-se o disposto no Título II, Capítulo I, Seção II e IV e Capítulo II, Seção e IV do Código Tributário Municipal (Lei 1.961, de 28 de dezembro de 1.977), com suas alterações.

**Art. 3º -** Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Territorial Urbano são os constantes da **TABELA I** deste Decreto.

**Art. 4º -** Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Predial Urbano são os constantes da **TABELA II** deste Decreto.